

REGULAMENTO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESA - 2ª FESTA DAS ETNIAS DE MAFRA/SC

A Prefeitura Municipal de Mafra do Estado de Santa Catarina, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESAS da 2ª FESTA DAS ETNIAS DE MAFRA - SC, o qual rege-se-á pelas instruções deste regulamento.

1 – Do Objetivo

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 2ª FESTA DAS ETNIAS DE MAFRA - SC.

2 - Do Concurso

2.1 O presente concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o município de Mafra, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher mafrense.

2.2 O mandato das eleitas se estenderá por 01 (ano), até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Mafra.

2.3 O evento de abrangência cultural é uma promoção da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. E realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2019, no London Club com início às 21 horas.

2.3 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões. Essas comissões são:

2.3.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no município; realizará a divulgação e a publicação do evento; convidará a comissão julgadora para proceder a seleção e o julgamento das candidatas; realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento.

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

3 – Dos Requisitos para Inscrição

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I. Ser cidadã mafrense ou residir no município por um período de no mínimo 01 (um) ano;

II. Ser solteira, não ter filhos e não estar grávida no momento;

III. Ter idade mínima de 16 anos (completados até o dia 10 de agosto de 2019, mediante apresentação de documento pessoal de identificação) e idade máxima de 26 anos.

IV. Desfilarmos vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento.

V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para

representar o município de Mafra nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas rainha e princesas.

VI. Além do desfile, a candidata deverá falar sobre o município, conforme texto fornecido pela Comissão Organizadora, entregue no primeiro encontro com as candidatas, em data a ser definida pela comissão organizadora.

VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê.

XVIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

4 – Das Inscrições

4.1. As inscrições serão aceitas no período de 10 de julho a 06 de agosto de 2019, em horário comercial, junto ao Departamento de Cultura da cidade de Mafra - SC, situado na Rua Felipe Schmidt nº 494 – Centro – fone 47 3642 0488.

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no município;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;
- f) Uma foto (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

4.3. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores;

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no subitem 4.2., ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

5 – Do Desfile e Avaliação

5.1 Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Simpatia; b) beleza facial; c) postura corporal; d) desenvoltura na passarela; e) capacidade de comunicação; f) torcida organizada.

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza facial, postura corporal, desenvoltura na passarela, capacidade de comunicação e torcida organizada;

5.2 O número de candidatas a participar do concurso será limitado em no máximo 30 (trinta) candidatas, definido por ordem de chegada, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: 2ª Princesa, 1ª Princesa e Rainha;

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Se permanecer o empate, a candidata

de maior idade será classificada.

5.4 A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita por 03 (três) pessoas, sendo 2 (duas) a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do evento e um representante da comunidade.

5.5 As candidatas realizarão 02 (dois) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas usarão traje social (vestido e sapatos de saltos altos).

II. No segundo desfile, que será individual, as candidatas usarão o mesmo traje, irão ler um texto e/ou responder perguntas dos jurados. Neste momento, os jurados irão avaliar as candidatas em todos os quesitos.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile.

6 – Dos Trajes e Acessórios

6.1 A roupa utilizada no desfile será VESTIDO LONGO, SAPATOS SALTOS ALTOS, sendo que cada candidata será responsável pelo aluguel ou compra de seu vestido e sapatos para o desfile.

6.2 O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata.

6.3 Para Rainha e Princesas eleitas serão confeccionados trajes, a serem cedidos pela Organização, para as mesmas representarem o município por 01 (um) ano.

6.4 Os acessórios, tais como faixa e coroas das eleitas, deverão ser devolvidos no final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas de Mafra - SC.

6.5 É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 As candidatas menores de idade devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.

7.2 É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio devem comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

7.3 As eleitas deverão estar, sempre que for solicitado, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes) em eventos de divulgação e programações.

7.4 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

7.5 Havendo o não cumprimento pela candidata ou eleita nas condições citadas

neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

7.6 As fichas de inscrição, bem como as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pelo Departamento de Cultura, não sendo divulgadas, nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

7.7 Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos.

7.8 No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e ou amigos(as) das candidatas no camarim.

7.9 As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas, a participar das etapas até o final. A vencedora do Concurso fica obrigada a estar presente no concurso seguinte, no qual entregará o cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

7.10 A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

7.11 A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Mafra/SC, 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Mafra

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Departamento Municipal de Cultura

Comissão Organizadora

Ficha de Inscrição Concurso da Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa - 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC

Nome: _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: (__) _____ Celular: (__) _____

Estuda atualmente? () Sim () Não

Se Sim, qual o local: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

Características Físicas:

Cor dos olhos: _____ Cor do cabelo: _____

Altura: _____ Peso: _____

Medidas: Busto: _____ Cintura: _____

Quadril: _____

Música Preferida: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso da Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa - 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Assinatura da candidata:

Mafra/ SC, ____/____/____. Horário _____

Termo de Compromisso Concurso da Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa - 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC

Eu _____, brasileira, solteira, portadora do CPF no _____ e RG no _____, residente e domiciliada na _____,

no Município de Mafra/SC, DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Escolha da Rainha e Princesas 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC e comprometo-me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de cancelamento da minha inscrição. Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora, podendo resultar na minha desclassificação.

Mafra/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata

Autorização para participar Concurso da Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa - 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC

AUTORIZAÇÃO

Nós, senhor _____,
brasileiro, estado civil _____ Profissão _____
portador do CPF nº _____ RG nº _____
e senhora _____, brasileira,
estado civil _____ profissão _____
portadora do CPF nº _____ e RG nº _____
residente e domiciliados no Município de Mafra/SC, AUTORIZAMOS nossa filha

_____ nascida aos _____, a participar do Concurso da Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa - 2ª Festa das Etnias de Mafra/SC, promovido pela Administração Municipal e Secretaria de Educação Esporte e Cultura de Mafra, que será no dia 16 de agosto de 2019. DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe. AUTORIZAMOS, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizado para divulgação de eventos.

Mafra/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura dos pais ou responsável legal
(Reconhecer assinatura em Cartório)